Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 047 /GP/04

Em, 14 de Outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0486/04
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 960 de 14 de Outubro de 2004, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal Firmar Convênio com o Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 823/01
Recebido em 14/10/04
Às 11:40 Horas

Exm.º Sr. º
JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 941



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal Firmar Convênio com o Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste.

A finalidade do Projeto de Lei é repassar recursos financeiros através de convênio para a entidade que a visa a promoção e o desenvolvimento econômico e social agropecuário e industrial da região, viabilizando soluções integradas e efetivas que resolvam as carências das diversas comunidades, despertando o município para um projeto sustentável de desenvolvimento, tendo como metas básicas a equidade social, a sustentabilidade ambiental, a eficiência econômica e principalmente o em estar da população suplementando ações existentes.

Assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Outubro de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0986/04
Folha 09
Protocolo

Projeto Lei n.º 960 **, em 14 de Outubro de 2004.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal Firmar Convênio com o Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 06.148.665/0001-23, localizado no lote 05 da Gleba 15.

Parágrafo Único – O objetivo do convênio é repassar recursos financeiros a entidade no valor de até R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - A despesa decorrentes desta lei correrão na rubrica orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Outubro de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 06 de 12 de 2004